



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

Portaria Intersecretarial nº 12/2021 - SEDI

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - SEDI e o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE INVESTIMENTO E PARCERIAS - GOIÁS PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Decreto Estadual nº 7.365, de 09 de junho de 2011, que “*dispõe sobre a instituição de Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, destinado a orientar a participação de particulares na estruturação de projetos de parcerias público-privadas, nas modalidades patrocinada e administrativa, de concessão comum e de permissão no âmbito da administração pública direta e indireta do Poder Executivo*”, bem como o processo SEI nº 202114304001263 e a Portaria nº 293/2021 - SEDI, publicada no Diário Oficial de 29 de junho de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º- Instituir uma nova **Comissão Especial de Avaliação**, com base no art. 5º do Decreto Estadual nº 7.365/2011, composta de um titular e um suplente das áreas técnica e financeira e contratual da SEDI, com a cooperação institucional da GOIÁS PARCERIAS, para avaliar o pedido de instauração de Procedimento de Manifestação de Interesse (Manifestação de Interesse Privado – MIP) formulado pela Enel Green Power nos autos do processo SEI nº 202114304001263, que trata de “*estudos técnicos com vistas à modelagem de concessão onerosa de uso do imóvel localizado na área pública rural, gleba de terra nomeada ‘Fazenda Cantinho e Poço’, registrada no CRI dos Serviços de Registros Públicos e Tabelionatos de São João d’Aliança/GO sob o nº 6.690, de propriedade do Estado de Goiás, para implantação de usina de geração de energia solar fotovoltaica*”, e ao final opinar sobre a viabilidade mínima da parceria proposta.

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão, que será presidida pelo primeiro:

| Membros | Nome | CPF | E-mail | Cargo |
|---|---------------------------------------|----------------|-------------------------------|--|
| a) SEDI – área técnica: | | | | |
| 1. | Ricardo Ferreira Souza (Titular) | 269.445.531-04 | ricardo.souza@goias.gov.br | Sup.de Políticas para Cidades e Infraestrutura |
| 2. | Rodrigo Costa Silveira (Suplente) | 995.044.211-72 | rodrigo.silveira@goias.gov.br | Analista de Gestão Governamental |
| b) SEDI – área financeira e contratual: | | | | |
| 3. | Thiago Savio Alves da Silva (Titular) | 944.439.711-49 | thiago.savio@goias.gov.br | Analista de Gestão Governamental |
| 4. | Joao Borges Queiroz Junior (Suplente) | 013.711.411-77 | joao.borges@goias.gov.br | Técnico em Gestão Pública |
| d) GOIÁS PARCERIAS - área técnica: | | | | |
| 5. | Marcela de Souza Vieira | 900.688.401- | marcela.mendonca@goias.gov.br | Assessora Jurídica |

| | | | | |
|----|---|----------------|------------------------------|-------------------------------|
| | Mendonça (Titular) | 44 | | |
| 6. | Nylander Marinho dos Santos Junior (Suplente) | 548.133.526-34 | nylander.santos@goias.gov.br | Assessor Técnico (Engenheiro) |

Art. 3º- Estabelecer o prazo de **6 (seis) meses**, prorrogáveis, a contar da data da publicação, para que a comissão ora instituída apresente relatório conclusivo sobre a matéria elencada no art. 1º.

Art. 4º- Autorizar a comissão a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções.

Parágrafo único. Caberá à comissão, em especial:

I- apurar a necessidade e viabilidade da obtenção de estudos e levantamentos técnicos preliminares para a estruturação do projeto de parceria objeto do PMI;

II- analisar os custos financeiros do objeto do PMI e/ou dos estudos preliminares e, caso os valores apresentados sejam superiores aos de mercado, deverá ela comunicar o fato ao interessado e solicitar-lhe esclarecimentos.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Márcio César Pereira

Secretário de Desenvolvimento e Inovação

Diego de Oliveira Soares

Presidente da Goiás Parcerias

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento e Inovação e do Presidente da Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de novembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO CESAR PEREIRA, Secretário (a) de Estado**, em 25/11/2021, às 17:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DE OLIVEIRA SOARES, Presidente**, em 26/11/2021, às 09:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000025428268** e o código CRC **A35151B6**.



Referência: Processo nº 202114304001263



SEI 000025428268